



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 1 de 23

### SUMÁRIO

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....      | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....        | 2  |
| Decretos .....                    | 2  |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....      | 21 |
| Portarias .....                   | 21 |
| <b>Vigilância Sanitária</b> ..... | 22 |
| LICENÇA DE FUNCIONAMENTO .....    | 22 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 2 de 23

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51 Exercício: 2024

Página 1

### DECRETO Nº 2638 , DE 03 DE janeiro DE 2024

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1580 de 14/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1580, de 14 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 03 de janeiro de 2024

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

|  |                       |                              |           |
|--|-----------------------|------------------------------|-----------|
| LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL              |                       |                              |           |
| 02 02 01 SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO |                       |                              |           |
| Ficha: 57                                  | 27.812.0006.2007.0000 | ESPORTE É VIDA               | 17.500,00 |
|  | 3.3.90.34.00          | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL I |           |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                   |                       |                              | 17.500,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 3 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51 Exercício: 2024

Página 2

### DECRETO Nº 2638 , DE 03 DE janeiro DE 2024

#### REDUÇÕES

---

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 02 01 SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ficha: 59 27.812.0006.2007.0000 ESPORTE É VIDA -17.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

---

TOTAL DAS ANULAÇÕES -17.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 4 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51 Exercício: 2024

Página 1

### DECRETO Nº 2639 , DE 03 DE janeiro DE 2024

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1580 de 14/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1580, de 14 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 03 de janeiro de 2024

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

|                          |                               |                     |            |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------|------------|
| LOCAL: 02                | EXECUTIVO MUNICIPAL           |                     |            |
| 02 02 00                 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |                     |            |
| Ficha: 29                | 04.122.0004.2005.0000         | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 120.000,00 |
|                          | 3.3.90.30.00                  | MATERIAL DE CONSUMO |            |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES |                               |                     | 120.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 5 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51 Exercício: 2024

Página 2

### DECRETO Nº 2639 , DE 03 DE janeiro DE 2024

#### REDUÇÕES

|                     |   |             |
|---------------------|---|-------------|
| LOCAL: 02           | EXECUTIVO MUNICIPAL                       |             |
| 02 02 00            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO             |             |
| Ficha: 25           | 04.122.0004.2005.0000ADMINISTRAÇÃO GERAL  | -120.000,00 |
|                     | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |             |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES |   | -120.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 6 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51 Exercício: 2024

Página 1

### DECRETO Nº 2640 , DE 03 DE janeiro DE 2024

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1580 de 14/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1580, de 14 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 03 de janeiro de 2024

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

|                               |                       |                     |            |
|-------------------------------|-----------------------|---------------------|------------|
| LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL |                       |                     |            |
| 02 05 02 ENSINO               |                       |                     |            |
| Ficha: 80                     | 12.361.0007.2012.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA   | 127.000,00 |
|                               | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO |            |
| Ficha: 98                     | 12.365.0007.2018.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA   | 5.000,00   |
|                               | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO |            |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES      |                       |                     | 132.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 7 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51 Exercício: 2024

Página 2

### DECRETO Nº 2640 , DE 03 DE janeiro DE 2024

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05 01 FUNDEB

Ficha: 62 12.361.0007.2008.0000CRIANÇA NA ESCOLA -132.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -132.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 8 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51 Exercício: 2024

Página 1

### DECRETO Nº 2641 , DE 03 DE janeiro DE 2024

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1580 de 14/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1580, de 14 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 03 de janeiro de 2024

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

|   |          |
|---|----------|
| LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL                       |          |
| 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |          |
| Ficha: 141 08.244.0008.2040.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                    |          |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                            | 5.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 9 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51 Exercício: 2024

Página 2

### DECRETO Nº 2641 , DE 03 DE janeiro DE 2024

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 142 08.244.0008.2040.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

-5.000,00

3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 10 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51 Exercício: 2024

Página 1

### DECRETO Nº 2642 , DE 03 DE janeiro DE 2024

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1580 de 14/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1580, de 14 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 03 de janeiro de 2024

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

|                          |                          |                               |           |
|--------------------------|--------------------------|-------------------------------|-----------|
| LOCAL: 02                | EXECUTIVO MUNICIPAL      |                               |           |
| 02 09 00                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS |                               |           |
| Ficha: 236               | 15.452.0012.2061.0000    | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 60.000,00 |
|                          | 3.3.90.30.00             | MATERIAL DE CONSUMO           |           |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES |                          |                               | 60.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 11 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51 Exercício: 2024

Página 2

### DECRETO Nº 2642 , DE 03 DE janeiro DE 2024

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 09 00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

Ficha: 234 15.452.0012.2061.0000SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA -60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -60.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 12 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2643 , DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1646

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$319.862,65 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       |   | 319.862,65                            |  |
|---------------------|-----------------------|---|---------------------------------------|--|
| 02                  | 02                    | 00  | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO         |  |
| 286                 | 27.813.0170.2113.0000 | Promoção de Eventos Culturais                   | 150.000,00                            |  |
|                     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 0 05 000                        |  |
|                     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |                                       |  |
|                     | 800 003               | Transferência Especial Fauto Pinato             |                                       |  |
| 02                  | 06                    | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| 288                 | 08.244.0008.2107.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL                              | 12.696,59                             |  |
|                     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R.: 0 05 000                        |  |
|                     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |                                       |  |
|                     | 312 008               | Ações de Combate ao COVID-19 - Social           |                                       |  |
| 02                  | 07                    | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |  |
| 275                 | 10.301.0011.2110.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS                             | 6.420,23                              |  |
|                     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | F.R.: 0 05 000                        |  |
|                     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |                                       |  |
|                     | 370 000               | GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM        |                                       |  |
| 276                 | 10.301.0011.2108.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS                             | 15.329,55                             |  |
|                     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R.: 0 05 000                        |  |
|                     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |                                       |  |
|                     | 312 002               | COVID-19 REC.FEDERAL                            |                                       |  |
| 277                 | 10.301.0011.2109.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS                             | 122,66                                |  |
|                     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R.: 0 02 000                        |  |
|                     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                                       |  |
|                     | 300 007               | GESTAO DO SUS ESTADUAL                          |                                       |  |
| 278                 | 10.301.0011.2109.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS                             | 163,25                                |  |
|                     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R.: 0 02 000                        |  |
|                     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                                       |  |
|                     | 301 016               | Recurso Custeio Resolução SS nº124              |                                       |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 13 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2643 , DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1646

|     |                       |   |                          |                |  |  |
|-----|-----------------------|---|--------------------------|----------------|--|--|
| 02  | 07                    | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                |  |  |
| 279 | 10.301.0011.2110.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS                             |                          | 29.088,00      |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |                          | F.R.: 0 05 000 |  |  |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |                          |                |  |  |
|     | 312 017               | RECURSO PÓS-COVID-19                            |                          |                |  |  |
| 280 | 10.301.0011.2110.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS                             |                          | 5.573,49       |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |                          | F.R.: 0 05 000 |  |  |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |                          |                |  |  |
|     | 110 000               | GERAL   |                          |                |  |  |
| 281 | 10.301.0011.2109.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS                             |                          | 148,40         |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |                          | F.R.: 0 02 000 |  |  |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                          |                |  |  |
|     | 301 026               | SUS ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS Nº54                |                          |                |  |  |
| 282 | 10.301.0011.2109.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS                             |                          | 7,27           |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |                          | F.R.: 0 02 000 |  |  |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                          |                |  |  |
|     | 301 027               | SUS ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS Nº51                |                          |                |  |  |
| 283 | 10.301.0011.2109.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS                             |                          | 95,21          |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |                          | F.R.: 0 02 000 |  |  |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                          |                |  |  |
|     | 305 001               | GESTÃO DO SUS ESTADUAL                          |                          |                |  |  |
| 284 | 10.301.0011.2109.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS                             |                          | 118,00         |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |                          | F.R.: 0 02 000 |  |  |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                          |                |  |  |
|     | 305 001               | GESTÃO DO SUS ESTADUAL                          |                          |                |  |  |
| 287 | 10.301.0011.2109.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS                             |                          | 100,00         |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |                          | F.R.: 0 02 000 |  |  |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                          |                |  |  |
|     | 305 004               | GLICEMIA  |                          |                |  |  |
| 02  | 08                    | 01  | DEPARTAMENTO DE OBRAS    |                |  |  |
| 285 | 15.452.0012.1094.0000 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                   |                          | 100.000,00     |  |  |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                             |                          | F.R.: 0 05 000 |  |  |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |                          |                |  |  |
|     | 800 004               | Transferência Especial Luiz Carlos Motta        |                          |                |  |  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**319.862,65**

Fontes de Recurso

02 000

754,79



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 14 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2643 , DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1646

05 000

319.107,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

MAGDA, 23 de janeiro de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 15 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2644 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1644

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$153.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |   | 153.000,00     |
|---------------------|-----|-----------------------|---|----------------|
| 02                  | 01  | 01                    | GABINETE DO PREFEITO                          |                |
|                     | 293 | 04.122.0003.2003.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR                | 1.000,00       |
|                     |     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | F.R.: 0 01 000 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                       |                |
|                     |     | 110 000               | GERAL   |                |
| 02                  | 02  | 00                    | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                 |                |
|                     | 294 | 04.122.0004.2005.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                           | 1.000,00       |
|                     |     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | F.R.: 0 01 000 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                       |                |
|                     |     | 110 000               | GERAL   |                |
| 02                  | 02  | 01                    | SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO             |                |
|                     | 296 | 27.812.0006.2007.0000 | ESPORTE É VIDA                                | 1.000,00       |
|                     |     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | F.R.: 0 01 000 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                       |                |
|                     |     | 110 000               | GERAL   |                |
| 02                  | 03  | 00                    | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                      |                |
|                     | 295 | 04.123.0005.2006.0000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                      | 1.000,00       |
|                     |     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | F.R.: 0 01 000 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                       |                |
|                     |     | 110 000               | GERAL   |                |
| 02                  | 05  | 02                    | ENSINO  |                |
|                     | 291 | 12.368.0007.2105.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA                             | 60.000,00      |
|                     |     | 3.3.90.34.00          | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON | F.R.: 0 01 000 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                       |                |
|                     |     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f      |                |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 16 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2644 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1644

|     |                       |   |                                       |                |  |  |  |
|-----|-----------------------|---|---------------------------------------|----------------|--|--|--|
| 02  | 05                    | 02  | ENSINO                                |                |  |  |  |
| 297 | 12.361.0007.2012.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA                         |                                       | 1.000,00       |  |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |                                       | F.R.: 0 01 000 |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                   |                                       |                |  |  |  |
|     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  |                                       |                |  |  |  |
| 298 | 12.364.0007.2028.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA                         |                                       | 1.000,00       |  |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |                                       | F.R.: 0 01 000 |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                   |                                       |                |  |  |  |
|     | 110 000               | GERAL                                     |                                       |                |  |  |  |
| 299 | 12.365.0007.2018.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA                         |                                       | 1.000,00       |  |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |                                       | F.R.: 0 01 000 |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                   |                                       |                |  |  |  |
|     | 210 000               | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu  |                                       |                |  |  |  |
| 300 | 12.368.0007.2105.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA                         |                                       | 1.000,00       |  |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |                                       | F.R.: 0 01 000 |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                   |                                       |                |  |  |  |
|     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  |                                       |                |  |  |  |
| 301 | 12.368.0007.2106.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA                         |                                       | 1.000,00       |  |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |                                       | F.R.: 0 01 000 |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                   |                                       |                |  |  |  |
|     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  |                                       |                |  |  |  |
| 02  | 05                    | 03  | LIVRE                                 |                |  |  |  |
| 302 | 13.392.0018.2031.0000 | CULTURA É VIDA                            |                                       | 1.000,00       |  |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |                                       | F.R.: 0 01 000 |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                   |                                       |                |  |  |  |
|     | 110 000               | GERAL                                     |                                       |                |  |  |  |
| 02  | 06                    | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                |  |  |  |
| 305 | 08.244.0008.2040.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |                                       | 1.000,00       |  |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |                                       | F.R.: 0 01 000 |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                   |                                       |                |  |  |  |
|     | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                  |                                       |                |  |  |  |
| 02  | 07                    | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |                |  |  |  |
| 290 | 10.301.0011.2050.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS                       |                                       | 25.000,00      |  |  |  |
|     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES               |                                       | F.R.: 0 01 000 |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                   |                                       |                |  |  |  |
|     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                               |                                       |                |  |  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 17 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2644 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1644

|     |                       |   |   |                |  |  |
|-----|-----------------------|---|---|----------------|--|--|
| 02  | 07                    | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    |                |  |  |
| 304 | 10.301.0011.2050.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS                           |   | 1.000,00       |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     |   | F.R.: 0 01 000 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                       |   |                |  |  |
|     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                   |   |                |  |  |
| 02  | 08                    | 01  | DEPARTAMENTO DE OBRAS                       |                |  |  |
| 306 | 15.452.0012.2059.0000 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                 |   | 1.000,00       |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     |   | F.R.: 0 01 000 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                       |   |                |  |  |
|     | 110 000               | GERAL   |   |                |  |  |
| 02  | 09                    | 00  | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS                    |                |  |  |
| 307 | 15.452.0012.2060.0000 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                 |   | 1.000,00       |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     |   | F.R.: 0 01 000 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                       |   |                |  |  |
|     | 110 000               | GERAL   |   |                |  |  |
| 308 | 15.452.0012.2061.0000 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                 |   | 1.000,00       |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     |   | F.R.: 0 01 000 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                       |   |                |  |  |
|     | 110 000               | GERAL   |   |                |  |  |
| 309 | 25.751.0012.2065.0000 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                 |   | 1.000,00       |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     |   | F.R.: 0 01 000 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                       |   |                |  |  |
|     | 110 000               | GERAL   |   |                |  |  |
| 310 | 26.782.0013.2066.0000 | ESTRADAS VICINAIS                             |   | 1.000,00       |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     |   | F.R.: 0 01 000 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                       |   |                |  |  |
|     | 110 000               | GERAL   |   |                |  |  |
| 02  | 10                    | 00  | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                |  |  |
| 292 | 20.606.0019.2069.0000 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO      |   | 50.000,00      |  |  |
|     | 3.3.90.34.00          | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON |   | F.R.: 0 01 000 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                       |   |                |  |  |
|     | 110 000               | GERAL   |   |                |  |  |
| 311 | 20.606.0019.2069.0000 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO      |   | 1.000,00       |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     |   | F.R.: 0 01 000 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                       |   |                |  |  |
|     | 110 000               | GERAL   |   |                |  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 18 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2644 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1644

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|    |    |    |                          |                         |                     |
|----|----|----|--------------------------|-------------------------|---------------------|
| 02 | 03 | 00 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS |                         |                     |
|    | 52 |    | 99.999.0999.0999.0000    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | -153.000,00         |
|    |    |    | 9.9.99.99.00             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |    |    | 01                       | TESOURO                 |                     |
|    |    |    | 110 000                  | GERAL                   |                     |

**-153.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

MAGDA, 24 de janeiro de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 19 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2645 , DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1597

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$544,35 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       |   |                               | 544,35         |
|---------------------|-----------------------|---|-------------------------------|----------------|
| 02                  | 01                    | 02  | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE |                |
| 312                 | 08.244.0003.2004.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR                  |                               | 544,35         |
|                     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |                               | F.R.: 0 02 000 |
|                     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                               |                |
|                     | 500 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f        |                               |                |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                            |                   |               |
|----------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Excesso: REABERTURA</b> |                   | <b>544,35</b> |
|                            | Fontes de Recurso |               |
|                            | 02 000            | 544,35        |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 23 de janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 20 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 2646 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1643

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.381,14 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       |   | 23.381,14      |
|---------------------|-----------------------|---|----------------|
| 02                  | 05                    | 01 FUNDEB                                       |                |
| 289                 | 12.361.0007.2008.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA                               | 23.381,14      |
|                     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | F.R.: 0 02 000 |
|                     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                |
|                     | 261 000               | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação        |                |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Superávit Financeiro: | Fontes de Recurso | 23.381,14 |
|-----------------------|-------------------|-----------|
|                       | 02 000            | 23.381,14 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 24 de janeiro de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 21 de 23

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a servidora municipal, **CARLA PATRICIA DOS SANTOS MALVAZI**, portadora do RG. nº 32.628.477-1, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, Ref. "5", Padrão "B", para exercer suas funções junto ao Departamento da Educação, na CEMEI - Neusa Bento da Cruz, a partir desta data, ficando concedido um Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 30 de Janeiro de 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 53, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a servidora municipal, **ROSIMAR CARRASCO DOURADO**, portadora do RG. nº 33.773.544-X, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, Ref. "5", Padrão "B", para exercer suas funções junto ao Departamento da Educação, na CEMEI - Neusa Bento da Cruz, a partir desta data, ficando concedido um Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 30 de Janeiro de 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 54, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais

vantagens do seu cargo, a servidora municipal, **MARLETH ANTONIO DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 20.414.349, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, Ref. "5", Padrão "D", para exercer suas funções junto ao Departamento da Educação, na E. E. Manoel dos Santos, a partir desta data, ficando concedido um Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 30 de Janeiro de 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 55, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a servidora municipal, **ALINE ALONSO ANDRETTA LOIS**, portadora do RG. nº 33.949.033-0, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, Ref. "5", Padrão "B", para exercer suas funções junto ao Departamento da Educação, na E. E. Manoel dos Santos, a partir desta data, ficando concedido um Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 30 de Janeiro de 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 56, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a servidora municipal, **SUELI MARTINS**, portadora do RG. nº 19.693.476-X, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, Ref. "5", Padrão "C", para exercer suas funções junto ao Departamento da Educação, na EMEF - Waldomiro Lojúdice, a partir desta data, ficando concedido um Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 22 de 23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Magda (SP), 30 de Janeiro de 2024.  
Alexandre Paiva Batello  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 57, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a servidora municipal, **SUZY CRISTINA DE SOUZA**, portadora do RG. nº 26.740.739-7, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinha, Ref. "5", Padrão "B", para exercer suas funções junto ao Departamento da Educação, na EMEF - Waldomiro Lojúdice, a partir desta data, ficando concedido um Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Magda (SP), 30 de Janeiro de 2024.  
Alexandre Paiva Batello  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 58, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a servidora municipal, **ANA PAULA BEATO DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 43.122.628-3, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinha, Ref. "5", Padrão "B", para exercer suas funções junto ao Departamento da Educação, na E. E. Manoel dos Santos, a partir desta data, ficando concedido um Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Magda (SP), 30 de Janeiro de 2024.  
Alexandre Paiva Batello  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 59, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares a SERVENTE, Sra. **Elaine Aparecida dos Santos Gobbi**, portadora do RG nº 24.352.981-8, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 29/01/2024 à 27/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.  
MAGDA (SP), 30 DE JANEIRO DE 2024.

#### **ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal.

### **Vigilância Sanitária**

#### **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43/23 Data de Protocolo: 18/12/2023 CEVS: 352830401-863-000030-1-8 CEVS: 352830401-863-000030-1-8 Data de Validade: 30/01/2025 Razão Social: AMAURI IRINEU NEVES CNPJ/CPF: 55767109834 Endereço: Rua CESÁRIO ALVES VIEIRA, 851 CENTRO Município: MAGDA CEP: 15310-000 UF: SP Resp. LEGAL: AMAURI IRINEU NEVES CPF: 55767109834 Resp. Técnico: AMAURI IRINEU NEVES CPF: 55767109834 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:9626 UF:SP Resp. Técnico: ALINE GOMES NEVES CPF: 27534218896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98.990 UF:SP Resp. Técnico: FÁBIO GOMES NEVES CPF: 16556087890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70154 UF:SP

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43/23 Data de Protocolo: 18/12/2023 CEVS: 352830401-863-000030-1-8 CEVS: 352830401-863-000031-1-5 Data de Validade: 30/01/2025 Razão Social: AMAURI IRINEU NEVES CNPJ/CPF: 55767109834 Endereço: Rua CESÁRIO ALVES VIEIRA, 851 CENTRO Município: MAGDA CEP: 15310-000 UF: SP Resp. LEGAL: AMAURI IRINEU NEVES CPF: 55767109834 Resp. Técnico: AMAURI IRINEU NEVES CPF: 55767109834 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:9626 UF:SP

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1168

Página 23 de 23

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

.....